

PORTARIA Nº 050/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022

"Retifica o cargo do segurado Odilon Borges na Portaria nº 049/2022, e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 40, §1º, II, da Constituição Federal c/c art. 12 da Lei nº 017, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **RETIFICADA** a Portaria nº 049/2022 que concedeu o benefício de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao **Sr. ODILON BORGES**, servidor desta municipalidade, para constar do cargo de **MÉDICO**, matrícula nº 248645, junto à Prefeitura Municipal de Gurupi, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Média Aritmética Simples.....	R\$ 5.593,86
Última remuneração	R\$ 2.709,78
Tempo de Contribuição (2.709,78/1275)*5559.....	R\$ 1.392,83
TOTAL DE PROVENTOS.....	R\$ 1.392,83

Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2022.

KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 043/21

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em. 05/04/2022
Karina Ribeiro P. Schmitt
CARIMBO/ASSINATURA
Karina Ribeiro P. Schmitt
Assessora de Arrecadação
Decreto nº 320/2021